



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 117/2019

Evandro Oliveira Miranda, Presidente
da Câmara Municipal de Lavras, no
uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 94 *caput* do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o inciso II, e letra a do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, a licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia, com o pagamento, a cada ano, do valor correspondente a 1 (um) mês de remuneração do cargo ocupado;

Considerando que nos termos do artigo 94 *caput* do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, há disponibilidade financeira e interesse da Câmara; e

Considerando que a servidora SILVÂNIA MARIA DE LIMA PEREIRA ainda possui direito a 1(um) mês de férias prêmio, referente ao quinquênio 01/07/2012 a 01/07/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora SILVÂNIA MARIA DE LIMA PEREIRA um mês de suas férias-prêmio, convertidas em espécie, nos termos da legislação acima mencionada, no mês de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Lavras, 26 de novembro de 2019.

Evandro Oliveira Miranda
Presidente